

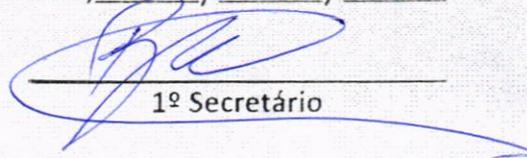


PROJETO DE LEI Nº **324/23**

DE DE NOVEMBRO DE 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, **07/11/23**


1º Secretário

Declara o Festejo de São Pedro de Alcântara, na cidade de Floriano, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Festejo de São Pedro de Alcântara, na cidade Floriano, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Festejo de São Pedro de Alcântara, na cidade de Floriano, realizado anualmente de 09 a 19 de Outubro.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 01 de novembro de 2023.

Orgão	AL
Número	33600/23
Data	08/11/23
Assunto	PROJETO LEI
Matrícula	
Rubrica	6

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCUS VINICIUS MALHEIROS KALUME
Data: 09/11/2023 12:19:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DR. MARCUS VINICIUS KALUME
Deputado Estadual / PT

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a
Protocolo

Gênia Rodrigues Cavalcante
Diretora Legislativa
08/11/23

JUSTIFICATIVA

Pedro de Alcântara nasceu em 1499, em Alcântara, Estremadura, Espanha. Filho de Pedro Garavita, Governador e sua mãe, membro de família nobre de Sanabia. Estudou gramática e filosofia em Alcântara, e leis canônicas e civis na Universidade de Salamanca. Franciscano com 16 anos em Manjarez. Fundou o convento em Babajoz com 20 anos e serviu como seu superior.

Ordenado em 1524 com, 25 anos, ele era notável pregador. Um recluso por natureza, ele vivia no convento de Santo Onóphrius, um local remoto onde ele poderia estudar e orar entre as missões. Não obstante, foi indicado Provincial Franciscano para o Monastério de São Gabriel em Estremadura em 1538.

Trabalhou em Lisboa em 1541 ajudando a reforma da Ordem. Em 1555 ele iniciou as reformas "Alcântarinas", hoje conhecidas como a "Estrita Observância". Amigo e confessor de Santa Tereza d'Ávila, ele a ajudou em 1559 durante o trabalho de reforma da sua Ordem. Místico e escritor seus trabalhos foram usados por São Francisco de Salles.

Morreu em 18 de outubro de 1562 em Estremadura, Espanha, de causas naturais. Foi canonizado em 1669, pelo Papa Clemente IX. Indicado pelo Papa Pio IX em 1862, como padroeiro do Brasil. É também padroeiro de Estremadura, Espanha (indicado em 1962) e dos vigias, também em 1962. Sua festa é celebrada no dia 19 de outubro.

As festividades do Festejo de São Pedro de Alcântara, padroeiro da paróquia, da cidade e da Diocese de Floriano, são realizadas, anualmente, do dia 09 a 19 do mês de outubro.

Sempre as 06h00, do dia 09 de outubro, se iniciam com uma alvorada seguida de café da manhã para os católicos. Apresenta uma vasta programação, com missas, grupos de orações, terços, leilões e procissões, homenageando as comunidades cristãs, com noites dedicadas a cada segmento da sociedade, como: a noite dedicada aos movimentos eclesiais, as Famílias, da Educação, da Partilha, das Juventudes e outras classes.

Ainda pela manhã a comitiva com os patrocinadores da novena e do mastro se dirige com a imagem de São Pedro para a comunidade Manga-Pi, onde nasceu à cidade de Floriano, que ainda, como Colônia, a Santa Padroeira era Nossa Senhora da Conceição. O pequeno vilarejo se tornou Vila após ser colonizada pelos criadores de gado, e assim começaram as festas em homenagem a São Pedro de Alcântara.

A imagem de São Pedro de Alcântara e Nossa Senhora da Conceição, que também é padroeira da paróquia, viajam até o município de Floriano, fiéis seguem em procissão pelas águas do Rio Parnaíba até o Cais do Porto e em carreata pelas principais ruas da cidade até a Catedral Diocesana, onde os católicos recebem as duas imagens com muito louvor e adoração, quando participam de uma procissão percorrendo as principais ruas até a Igreja Matriz, onde acontece o hasteamento da bandeira, e em seguida a realização da Santa Missa. O evento festivo segue até o dia 19 de outubro.

Nossa legislação, em especial, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 23, III, ampliou o conceito de cultura nacional, considerando patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial reconhecida como importante para a sociedade brasileira. Patrimônio Cultural Imaterial são as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade.

Considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declarar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o tradicional "Festejo de São Pedro de Alcântara", realizado em Floriano, anualmente de 09 a 19 do mês de outubro, nos termos do art. 229 da Constituição do Estado do Piauí, inserindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado, *in verbis*:



Art. 229 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais estaduais.

§ 1º - As manifestações das culturas populares terão proteção especial do Estado e dos Municípios.

O presente Projeto de Lei, pela relevância e importância social da matéria, pede o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

